



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2021

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Francisco Ginjo Neto (Kiko), pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Hortolândia.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art 1º Fica outorgado Título de Cidadãos Hortolandense ao senhor Francisco Ginjo Neto pelos relevantes serviços prestados ao Município de Hortolândia.

Art. 2º O Título, será entregue ao homenageado, ou a representante do homenageado, em Sessão Solene em data a ser oportunamente marcada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal, suplementados se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 18 de novembro de 2021

Valdecir Alves Pereira
Vereador - Nego

Dionata Domingues
Vereador

Paulo Pereira Filho
Vereador - Paulão

Carlos Rodrigues de Oliveira
Vereador

Derli de Jesus Athanazio Bueno
Vereador

Edivaldo Sousa Araújo
Vereador

Daniel Laranjeira
Vereador

Aldemir Clemente da Silva
Vereador

Orlando César Andretta
Vereador

Enoque Leal Moura
Vereador

Luiz Carlos Silva Meira
Vereador

Aparecido Antônio Meira
Vereador - Meirinha

Edimilson Marcelo Afonso
Vereador

Clodoaldo Santos da Silva
Vereador

Eduardo Lippaus
Vereador

Reginaldo Roberto R. da Costa
Vereador - Régis da Serralheria

Marciene R. P. C. de Albuquerque
Vereadora

Márcia Cristina Campos
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo que está sendo encaminhado para apreciação de Vossa Excelência e dos nobres pares desta Casa, Projeto de nossa autoria que “Concede Título de Cidadão Hortolandense ao Senhor Francisco Ginjo Neto (Kiko), pelos relevantes serviços prestados à Cidade de Hortolândia.

DO HOMENAGEADO:

Uma história de trabalho e luta pelo esporte;

Sr. Francisco, (conhecido por todos como Kiko), nasceu no dia 02/08/1963, no município de Freguesia do Ó, São Paulo, filho de Francisco Ginjo Filho e Elsa Da Silva Ginjo, tem 07 irmãos, aos 18 anos serviu o exercito Brasileiro, aos 21 anos, juntamente com sua família se mudaram para Hortolândia (na época Distrito de Sumaré);

Em 1986 fundou o time de futebol amador "União Futebol Clube", na Vila Ipê, hoje o time leva o nome de Agremiação União Boa Vista FC, no bairro Boa Vista; em 1988 criou junto com alguns amigos a Bateria Florindo Som, reunindo-se aos fins de semana, levando alegria e diversão aos jogos da cidade;

Em 1987 conheceu sua esposa Cassia Cardoso, nascida na cidade de águas De Lindóia, se casaram dois após se conhecerem, e hoje os dois têm uma linda família, formada com 3 filhos, Guilherme com 28 anos, Gabriele com 23 anos e a caçula Giovana com 10 anos.

Além de seu destaque na comunidade esportiva, foi atuante como líder comunitário desde antes da emancipação de Hortolândia, lutando na busca de melhorias para o bairro, tais como asfalto, transporte, iluminação, sistema de água e coleta de esgoto.

Aos poucos foi vencendo cada uma das dificuldades e conquistando, com seu trabalho árduo e dedicado, a admiração da sua comunidade, dos times da região e dos demais moradores da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO

Com o passar do tempo, foi se envolvendo na área esportiva de nossa cidade, dando sua contribuição como líder para a comunidade e também, como dirigente de clube esportivo. Assim, sua trajetória está diretamente ligada a cidade de Hortolândia.

A prática esportiva auxilia no desenvolvimento físico e cognitivo, promove melhora na saúde, ensina responsabilidade, traz sensação de pertencimento e de objetivo, ajudando a vida com os benefícios, tornam ainda mais significativos quando entramos no mérito do trabalho feito com amor e carinho, através de projetos sociais como os desenvolvidos pelo sr. Francisco (Kiko) em Hortolândia. Ele sempre ensinou jovens e adultos nas categorias master, a enxergar no esporte uma possibilidade de vivenciar os valores trazidos pelo esporte.

Por tudo o que tem realizado, e pelo que representa no mundo do esporte amador, o Senhor Francisco (Kiko) é merecedor do Título de Cidadão Hortolandense, pois vem, propiciando bem-estar aos jovens jogadores, bem como, os da categoria máster.

Por suas ações sociais, por suas intervenções e seu afeto pelo Município de Hortolândia já se faz nítido. Seu trabalho já demonstrou-se relevante ao município, e a presente homenagem reside justamente aqui, no sentido de ressaltar os cidadãos que demonstrem ações relevantes em favor de Hortolândia. Com o apoio de todos os nobres Vereadores que esta subscrevem, demonstra-se pelo presente instrumento o devido reconhecimento.

É a Exposição de Motivos

Sala das Sessões 18 de novembro de 2021


Dionata Domingues
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
ESTADO DE SÃO PAULO





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração

Eu, Francisco Ginjo Filho, brasileiro, portador do documento de identidade RG.: 16.443.65 e do CPF 046.666.478-80, Residente e domiciliado no município de Hortolândia-SP, declaro, para os fins de cumprimento do disposto no Decreto Legislativo nº141 de 02 de abril de 2014, que autorizo a homenagem a ser concedida pelo Poder Legislativo de Hortolândia, sendo está a concessão de título honorífico em razão dos serviços prestados ao município de Hortolândia.

Hortolândia, 18 de Novembro de 2021

Francisco Ginjo Filho



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS
Nº 2021.0006586594

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição, exclusivamente na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária de São Paulo, com sede em São Paulo / Capital e jurisdição no Estado de São Paulo, **NÃO CONSTA(M)** processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) até a presente data e hora, contra **FRANCISCO GINJO NETO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **046.666.478-80**.

NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 1 (um) dias do mês de dezembro de 2021, às 17:00.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida gratuitamente;
- b) Certidões e/ou informações a respeito do(s) processo(s) constante(s) da presente certidão deverão ser solicitadas pessoalmente na respectiva Secretaria do Órgão Julgador, ou junto ao Tribunal Superior em que estiver localizado, conforme endereços disponibilizados em nosso site;
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada por qualquer interessado, com base no código de segurança **6280b22e 78b1967e 4261edcb c9585f7e 3a4c84e1**, no endereço <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidaojudicial/VerificarAutenticidade>, até 60 dias contados da data de sua expedição (prazo em que ficará disponível no sistema);
- d) Não constam do cadastro do processo quaisquer dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, que estejam ausentes na certidão no caso de apontamento de registro de processo (ação penal);
- e) Não estando disponíveis nos sistemas de acompanhamento processual os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, se necessário;
- f) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

01/12/2021

0000002682



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3678138

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Comarca de Hortolândia, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 30/11/2021, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

FRANCISCO GINJO NETO, RG: 163443858, CPF: 046.666.478-80, nascido em 02/08/1963, filho de **ELSA DA SILVA GINJO**, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão **PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÕES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS**, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, **NÃO QUALIFICADO(A)**, em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a **HOMÔNIMOS**, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se **NEGATIVA**, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba **DÚVIDAS FREQUENTES**.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

Hortolândia, 1 de dezembro de 2021.